

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3005001/2019 – CC- PMM- SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612001/2019 -PMM-SEMED.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3005001/2019 – CC- PMM- SEMED, originário da CARTA CONVITE nº 1/0032019 CC - PMM - SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA - SEMED, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, CNPJ 01.611.666/0001-49**, sediado à Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03** sediada na Rua Fernando Guilhon nº5330 – Centro – Marituba – Pará, CEP 67.200-000, representada por sua Secretária, Sra. **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, RG nº 2214742 SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53, domiciliada na Passagem Mucajá nº213, Bairro: Sacramento, CEP 66120-080, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.670.222/0001-35**, endereço ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 170 – PARQUE GUAJARÁ (ICOARACI), Cidade de Belém, representada pelo(a) Sr.(a) **ELDER FERREIRA BASTOS**, denominada CONTRATADA, vencedora da **CARTA CONVITE nº 1/0032019- CC - PMM-SEMED**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS DEPENDÊNCIAS DA E.M.E.F EMÍLIA CLARA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

2.2. O objetivo do presente termo aditivo é a supressão de valor correspondente ao percentual de 0,04% no valor do contrato original da **Carta Convite 1/0032019 – CC – PMM – SEMED.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, § 1º, incisos I e II e art. 65, Inciso II, alínea “b” e “d” § 1º.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício: 2020

FICHA: 1235

Fonte do Recurso: 1.001.0000 – Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.10–Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de educação.

FICHA: 1236

Fonte do Recurso: 1.111.0000 – Rec. de Impostos Tranf. de Impostos Educação

Classificação Institucional: 02.02.10–Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de educação.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FICHA: 1237

Fonte do Recurso: 1.113.0000 – Transferências do FUNDEB – 40%

Classificação Institucional: 02.02.04–Fundo de Manutenção e Desenv. Educ. Básica

Funcional Programática: 12.361.0005.1058-0000 –Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental – 40%.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FICHA: 1238

Fonte do Recurso: 1.115.0000 – Transferências do FUNDEB – 40%

Classificação Institucional: 02.04.04– Fundo de Manutenção e Desenv. Educ. Básica

Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 –Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR E VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1 O contrato passa a ter o valor global de **R\$ 301.338,76** (trezentos e um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) e sua vigência passa a ser da **data de assinatura extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020**, passando a integrar o Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

7.1 É assim por estarem de acordo, é lavrada o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS:44433484253
84253
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS:44433484253
Dados: 2020.01.30 17:56:14 -03'00'

Marituba/PA, 09 de janeiro de 2020.

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA
Dados: 2020.01.09 12:20:01 -03'00'

EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.670.222/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adriana fo. de Miranda
Nome:
CPF: 264.856.482-91

2. [Assinatura]
Nome:
CPF: 876.233.582-00